FEAS	**Fundação Estatal De Atenção à Saúde**

Pregão Eletrônico nº 154/2022

Objeto: "***Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido***".

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: ~~19/10/2022~~ às 08:40 h.

Jol 11

Seq. 2544
Tany

075/2022

01
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	**Processo Administrativo n.º 247/2022.**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	*Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido.*
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais utilizados para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores.
Valor	R$ 364.928,97.
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R$ 364.928,97 (duzentos e setenta e cinco mil dez reais e noventa e nove centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Em 22/09/2022.

Denilson Blank
Assessor Financeiro

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.
Em: 22/09/2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.: Fabiana Martins 22/09/2022	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.: Edemilson M Ribeiro 22/09/2022

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 247/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

03
UB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de "testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido.".
Processo Administrativo n°: 247/2022.

Os **testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores. Portanto são fundamentais para segurança e higiene hospitalar.

Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP. A exceção a serão os itens do referencial de preços de códigos 213452 e 213453 que será de ampla concorrência, conforme Art[1]. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

1 art. 17, I e II, da LC n° 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC n° 123/2006.

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n°: 247/2022.

1. OBJETO:

Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido.

2. JUSTIFICATIVA:

Os testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores. Portanto são fundamentais para segurança e higiene hospitalar. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando a legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP. A exceção a este cenário serão os itens do referencial de preços de códigos 213452 e 213453 que serão de ampla concorrência, conforme Art1. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS; QUANTIDADES; VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 01: 213460 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 75X75cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico - hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 50.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 1,8884

Item 02: 213316 / BR0452019 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 120x120cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 13.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 4,8373

Item 03: 213461 / BR0452006 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 150x150cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 5.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 7,4317

Item 04: 211220 / BR0332346 / Teste Integrador Classe 5

Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do Geo Bacillus stearothermophillus. O produto deve contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Deverá "rajar" se todas as

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas

Quantidade: 18.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 0,4400

Item 05: 213452 /Teste para Avaliar a Àgua de Enxágue

Teste para avaliar a água do enxágue, ampola plástica de aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferin/luciferase, tampa plástica, sensibilidade de 6 x 108 moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e haste projetada para coleta de líquidos, devendo conter anéis revestidos com substância extratora catiônica.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 47,7702

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, 02 (dois) LUMINÔMETROS utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por ATP por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS 232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros, armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 06: 213453 /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental

Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de 3µg com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que antenda a Norma Helth Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 40,3535

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes características: Temperatura de 37ºC a 55ºC, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feas.

Item 07: 213449 / BR0434885 / Teste para Lavadoras Termodesinfectoras - Simulador de Sujidade

Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras. Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo. Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.

Quantidade: 720 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 42,1667

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizado na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizado na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.12.5. Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667 - (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07A), Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.6. UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.7. UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Materiais para CME ID233007428 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Material	Código BR	Descrição	Especificação	Quantidade	Biovatic Com. Equip. Médicos CNPJ: 08.324.875/0001-91	Biomedh Microtecnologia Ltda CNPJ: 05.305.097/0001-64	Polar Fix Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0004-07	Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.403.388/0001-60	Devant Care Comercial Ltda Epp CNPJ: 27.401.513/0001-60	Dormed Hospitalar Ltda CNPJ: 01.505.499/0002-32	Durazzo Comercial Eireli EPP CNPJ: 05.343.038/0001-80	Gtimed Sul Comércio de Material Cirúrgico Eireli CNPJ: 05.513.438/0001-97	Monforelindustria e Comercio Eireli CNPJ: 24.060.744/0001-50	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0001-64	Prime Cirurgica Dist. De Medicamentos Equip. e Mat. Medicos Hosp. Ltda CNPJ: 27.376.022/0001-07	Sispeck Medical Ltda - EPP CNPJ: 84.665.478/0001-98	Soma/PR Com. Prod. Hospitalares Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-35	Sos Medical Dist. de Med. e Materiais Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 16.826.305/0001-97	Stericontrol Ltda CNPJ: 82.297.680/0001-11	V. L. Barison Kawakami Materiais Médicos e Hosp. EPP CNPJ: 16.791.413/0001-71	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	213460	Sem BPS	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²	unid	50.000	2,7600		0,8400	1,3200	2,3000		3,1500	1,9600		1,3170		1,6600	4,2700	2,9500			Sem BPS	1,9700	**1,8884**	**94.420,0000**
2	213316	BR0452019	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²	unid	13.000	6,7000		2,1000	3,3500	6,0700		7,4700	4,7800		3,3660		4,2000	11,7700	5,5000			SRP	5,4800	**4,8373**	**62.884,9000**
3	213461	BR0452006	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²	unid	5.000	10,4000		3,5000	5,8000			12,6600	8,3000		5,4450		6,4000	5,8800	8,5000			SRP	8,1200	**7,4317**	**37.158,5000**
4	211220	BR0332346	Teste Classe 5 Integrador	unid	18.000				0,4000	0,4600		2,0500		0,5500			0,3500	1,5300				0,9300	0,4200	**0,4400**	**7.920,0000**
5	213452	Sem BPS	Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500		42,1711				54,0995							47,0400				Sem BPS	35,0000	**47,7702**	**71.655,3000**
6	213453	Sem BPS	Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500											40,6140	51,0000	44,9300		24,8700		Sem BPS	26,7000	**40,3535**	**60.530,2500**
7	213449	BR0434885	Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade	unid	720					20,8000		52,0000									53,7000	SRP	35,0000	**42,1667**	**30.360,0240**
																								Total	**364.928,97**

Valor total apresentado R$ 364.928,97 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 8 menores valores orçados; para o item 2 a média dos 9 menores valores orçados; para os itens 3, 5, 6 e 7 a média de todos os valores orçados e para o item 4 a média dos 4 menores valores orçados.

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

Fabiana Martins
Coodenadora de Compras

ciente

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

* Anvisa

ME/EPP.

12
UB

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 8 menores orçamentos): foi considerada a média dos 8 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 (média dos 9 menores orçamentos): foi considerada a média dos 9 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3, 5, 6 e 7 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 4 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Informo que para os itens 2, 3 e 7 não foram encontrados preços registrados no Banco de Preços em Saúde (SPR - sem preços registrados) e para os itens 1, 5 e 6 não foram encontrados os códigos BR que atendam nosso descritivo.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

13
WH

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 02/08/2022 10:13

Comprador
FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC
Pedido de Cotação : 233007428
Estimativa de precos - Embalagem em Nao Tecido e Teste para CME

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	26/07/2022 14:27:04
Vencimento:	02/08/2022 09:30:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores
Status do Item: Todos os Status
Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	**Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda** **CNPJ: 03.403.388/0001-60** CURITIBA - PR Lilian Figueiredo (41) 3018-1708 julio@borini.com.br **Mais informações**	R$ 200,0000	2 dias após confirmação	05/08/2022	30 ddl	CIF	
2	**Devant Care Comercial Ltda Epp** **CNPJ: 27.401.513/0001-60** COTIA - SP ELIZANDRA MATANO (11) 997360610 canal.eletronico@devantcare.com **Mais informações**	R$ 500,0000	10 dias após confirmação	05/08/2022	30 ddl	CIF	
3	**Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI** **CNPJ: 05.513.438/0001-97** PORTO ALEGRE - RS MarÃlia Colombo (51) 30284044 comercial@gilmedsul.com.br **Mais informações**	R$ 2.000,0000	7 dias após confirmação	05/08/2022	30 ddl	CIF	PARANA Condicoes e prazos sujeito a analise de credito mediante a confirmacao do pedido. Prazos podem ser negociados. Pedido minimo para frete CIF = 2.000,00 Nao atingindo valor minimo sera cobrado frete. Prazo de fabricacao de mantas : 05 dias uteis
4	**Monitoreiindustria E Comercio Eireli** **CNPJ: 24.060.744/0001-60** SÃO PAULO - SP Romildo Valiate valiatejr@gmail.com **Mais informações**	R$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	05/08/2022	30/45/60 ddl	FOB	Entrega a partir de 3 dias apos indicacao da transportadora pelo cliente.
5	**Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda** **CNPJ: 02.881.877/0004-07** SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG Juscilene Marques De Carvalho editais@polarfix.com.br **Mais informações**	R$ 1,0000	10 dias após confirmação	01/09/2022	30 ddl	CIF	
6	**Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** **CNPJ: 02.881.877/0001-64** MAUÁ - SP Webservice Polar Fix (11) 4512-8624	R$ 500,0000	5 dias após confirmação	07/08/2022	30 ddl	CIF	CONTATO DO VENDEDOR: (11)4512 8619 MARCIASENA@POLARFIX.COM.BR

	marciasena@polarfix.com.br **Mais informações**						
7	**Sispack Medical Ltda - EPP CNPJ: 54.565.478/0001-98** SÃO PAULO - SP Ws Sispack Web Service (35) 34645-7657 clarissa@sispack.com.br **Mais informações**	R$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	12/08/2022	30 ddl	CIF	SUJEITO A ANALISE DE CREDITO. [Vendedor: THAIS VICENTE - E-mail: vendas.suporte@sispack.com.br]
8	**Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 16.826.305/0001-97** ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR Fagner Brandão compras@sosmedicall.com.br **Mais informações**	R$ 1.000,0000	15 dias após confirmação	05/08/2022	30 ddl	CIF	

Produto

1

EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²
Código: 213316

Quantidade: 13000 Unidade
Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
29/01/2013
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Respostas

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0004-07	Juscilene Marques De Carvalho	01/08/2022 12:12	R$ 2,1000	R$ 27.300,0000	50	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 120 CM X 120 CM - POLAR FIX - POLAR FIX	PACOTE		-
Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Lilian Figueiredo	26/07/2022 16:41	R$ 3,3500	R$ 43.550,0000	25	SMSLM-120 - EMABALAGEM P/ESTERIL NAO TECIDO 120X120CM C/25 - 40G, MAXIPACK	PACOTE		-
Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0001-64	Webservice Polar Fix	02/08/2022 09:05	R$ 3,3660	R$ 43.758,0000	50	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 120 CM X 120 CM, POLARFIX	PACOTE	F05408-WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 120 CM X 120 CM - (POLAR FIX) POLAR FIX F05408-WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 120 CM X 120 CM - (POLAR FIX)	-
Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	29/07/2022 11:46	R$ 4,2000	R$ 54.600,0000	50	SMS 120X120 CM - PESADO 50 FOLHAS, SISPACK	PACOTE	-	-
Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI	MarÃlia Colombo	01/08/2022 16:58	R$ 4,7800	R$ 62.140,0000	25	MANTA DUPLA HIDROFILICA E HIDROFOBICA 120X120 - MAXIPACK	1	valor cotado referente a duas folhas (azul e verde) EMBALAGEM SAO DOIS PACOTES CADA UM COM 25 FOLHAS	-
Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me	Fagner Brandão	26/07/2022 17:50	R$ 5,5000	R$ 71.500,0000	1	INVOLUCRO P/ ESTERILIZACAO PESADO 120X120 .....HQ, HEALTH QUALITY	PACOTE	50 gr valor por folha	-
Devant Care Comercial Ltda Epp	ELIZANDRA MATANO	26/07/2022 17:08	R$ 6,0700	R$ 78.910,0000	50	Embalagem tipo SMS Hidrofobica 120cm x 120cm (1200mm x 1200mm). 50G. Emb. c/ 50 unds - ZERMATT - ZERMATT	SACO		-

2

EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²
Código: 213461

Quantidade: 5000 Unidade
Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
29/01/2013
Fornecedor: PREÇO INÍCIO

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0004-07	Juscilene Marques De Carvalho	01/08/2022 12:12	R$ 3,5000	R$ 17.500,0000	50	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 150 CM X 150 CM - POLAR FIX - POLAR FIX	PACOTE		-
Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0001-64	Webservice Polar Fix	02/08/2022 09:05	R$ 5,4450	R$ 27.225,0000	150	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 150 CM X 150 CM - (POLAR FIX)	150	F05411-WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 150 CM X 150 CM - (POLAR FIX) POLAR FIX	-

JS WB

PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

								F05411-WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 150 CM X 150 CM - (POLAR FIX)	
Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Lilian Figueiredo	26/07/2022 16:41	R$ 5,8000	R$ 29.000,0000	25	SMSPM-150 - EMBALAGEM P/ ESTERIL NAO TECIDO 150X150CM C/25 45G, MAXIPACK	UNI		-
Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	29/07/2022 11:46	R$ 6,4000	R$ 32.000,0000	50	SMS 150X150 CM - PESADO 50 FOLHAS, SISPACK	PACOTE	-	-
Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI	MarÃlia Colombo	01/08/2022 16:58	R$ 8,3000	R$ 41.500,0000	25	MANTA DUPLA SMS HIDROFOBICA / HIDROFILICA 150x150 , MAXIPACK	PACOTE	valor cotado referente a duas folhas (azul e verde) - EMBALAGEM SAO DOIS PACOTES CADA UM COM 25 FOLHAS	-
Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me	Fagner Brandão	26/07/2022 17:50	R$ 8,5000	R$ 42.500,0000	1	INVOLUCRO P/ ESTERILIZACAO PESADO 150X150 C/ 100, Health Quality	pacote	50gr valor por folha	-

EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²
Código: 213460

Quantidade: 50000 Unidade
Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
29/01/2013
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0004-07	Juscilene Marques De Carvalho	01/08/2022 12:12	R$ 0,8400	R$ 42.000,0000	50	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 50G. 75 CM X 75 CM - POLAR FIX - POLAR FIX	PACOTE		-
Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0001-64	Webservice Polar Fix	02/08/2022 09:05	R$ 1,3170	R$ 65.850,0000	50	WRAPS P/ ESTERILIZAÇÃO SMS 60G. 75 CM X 75 CM, PolarFix	PACOTE	F05402-WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 75 CM X 75 CM - (POLAR FIX) POLAR FIX F05402-WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 75 CM X 75 CM - (POLAR FIX)	-
Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Lilian Figueiredo	26/07/2022 16:41	R$ 1,3200	R$ 66.000,0000	100	SMSLM-75 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO NAO-RECIDO 75X75 C/100 , MAXIPACK	PACOTE		-
Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	29/07/2022 11:46	R$ 1,6600	R$ 83.000,0000	50	COD: 198 | SMS 75X75 CM - PESADO 50 FOLHAS, SISPACK	CX	-	-
Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI	MarÃlia Colombo	01/08/2022 16:58	R$ 1,9600	R$ 98.000,0000	100	MANTA DUPLA SMS HIDROFOBICA / HIDROFILICA 75x75 pesada, MAXIPACK	PACOTE	EMBALAGEM SAO DOIS PACOTES CADA UM COM 100 FOLHAS Valor referente as duas folhas (azul verde)	-
Devant Care Comercial Ltda Epp	ELIZANDRA MATANO	26/07/2022 17:08	R$ 2,3000	R$ 115.000,0000	50	Embalagem tipo SMS Hidrofobica 75cm x 75cm (750mm x 750mm). 50G. Emb. c/ 50 unds - ZERMATT - ZERMATT	SACO		-
Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - Me	Fagner Brandão	26/07/2022 17:50	R$ 2,9500	R$ 147.500,0000	50	INVOLUCRO P/ ESTERILIZACAO LEVE 75X75 .....HQ, HEALTH QUALITY	EMBALAGEM	50 gr valor por folha	-

TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Sispack Medical	Ws Sispack	29/07/2022	R$ 0,3500	R$ 6.300,0000	200	INTEGRADOR	CAIXA	-	-

INTEGRADOR
Código: 211220

Quantidade: 18000 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Ltda - EPP	Web Service	11:46				QUIMICO VAPOR CL5 IT26-1YS, TERRAGENE SRL		
Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Lilian Figueiredo	26/07/2022 16:41	R$ 0,4000	R$ 7.200,0000	250	STC-105A - INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5 ADESIVO-VAPOR C/250, STERICONTROL	UNIDADE	-
Devant Care Comercial Ltda Epp	ELIZANDRA MATANO	26/07/2022 17:08	R$ 0,4600	R$ 8.280,0000	250	Indicador / Integrador Quimico / de Processo Classe/Tipo 5 Laminado. 134o.C 3,5min, 128o.C 9min e 121o.C 16,5 min. Embalagem com 250 tiras por pacote - STERISTAR - STERISTAR	PACOTE	-
Monitoreiindustria E Comercio Eireli	Romildo Valiate	27/07/2022 15:06	R$ 0,5500	R$ 9.900,0000	250	INDICADOR INTEGRADOR QUIMICO INTERNO VAPOR TIPO 5 - 121o C / 134o C, Monitore Industria e Comercio Eireli	Tiras	-

5

TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE
Código: 213452

Quantidade: 1500 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

28/01/2013

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação

6

TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL
Código: 213453

Quantidade: 1500 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

28/01/2013

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Lilian Figueiredo	26/07/2022 16:41	R$ 5,0000	R$ 7.500,0000	50	STC-W200 - INDICADOR QUIMICO PARA LAVADORA ULTRASSONICA C/50 , STERICONTROL	PCTE	Item não corresponde ao cotado. E mail - anexo.	
Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	29/07/2022 11:46	R$ 51,0000	R$ 76.500,0000	20	TESTE DETECCAO PROTEINA PRO1MICRO, TERRAGENE SRL	UNIDADE	-	-

7

TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE
Código: 213449

Quantidade: 720 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Sispack Medical Ltda - EPP	Ws Sispack Web Service	29/07/2022 11:46	R$ 0,8750	R$ 630,0000	1	INDICADOR P/ LAVADORA TERMO CDWA4 X 200, TERRAGENE SRL	CAIXA	Não atende ao descritivo.	
Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda	Lilian Figueiredo	26/07/2022 16:41	R$ 5,0000	R$ 3.600,0000	50	STC-W100 - INDICADOR QUIMICO P/ LAVADORA TERMODESINFETADORA C/50, STERICONTROL	PCTE	Não atende ao descritivo.	
Devant Care Comercial	ELIZANDRA MATANO	26/07/2022 17:08	R$ 20,8000	R$ 14.976,0000	100	Teste de Eficiencia, Desempenho e	PACOTE	-	

16
WB

28/01/2013	Ltda Epp		Monitoramento p/ Termodesinfetadoras e Ultrassonicas com simulador de sujidade. Placa de Aco Inox com Simulador de Sujidade para utilizacao em dispositivos desafio. Embalagem c/ 100 unidades - STERISTAR - STERISTAR
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO			
Marca: -			
Preço Unitário: 0,0000			
Quantidade: 0.0			

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R$ 0,0000
Total de Itens da Cotação: 7 Total de Itens Impressos: 7

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir voltar

17
WB

BORINI

Indicador de Limpeza para Lavadoras-Desinfetadoras

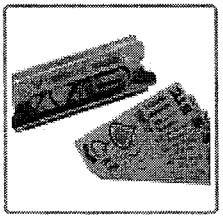

Indicador de Limpeza para Lavadoras-Desinfetadoras

O indicador de limpeza STC-W100 foi projetado para verificar a efetividade do fluxo de água, tempo, temperatura e concentração de detergente no processo da fase de termodesinfecção.

Categoria: Monitoração de Limpeza

O indicador de limpeza STC-W100 foi projetado para verificar a efetividade do fluxo de água, tempo, temperatura e concentração de detergente no processo da fase de termodesinfecção, ou seja, é um teste desenvolvido para verificar a efetividade em lavadoras termodesinfectoras hospitalares. O teste apresenta uma lâmina metálica que simula a superfície dos instrumentais cirúrgicos, na sua estrutura é aplicado um test soil de cor rosa, que simula o sangue e tecidos orgânicos. Após processada, a lâmina deve apresentar a remoção do indicador, comprovando que o processo de lavagem foi eficaz.

- Código: STC-W100
- Marca: Stericontrol
- Fabricante: Stericontrol

Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 – Produtos não considerados produtos para a saúde.

Mais Informações!

Sobre

Empresa focada em oferecer uma ampla linha de produtos, equipamentos e serviços voltados para Centros de Material e Esterilização e Centros Cirúrgicos.

Contatos

Endereço: Avenida dos Estados 1181 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3018-1708

E-mail: contato@borini.com.br

: Seg a Sex das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 hs.

Redes Sociais

Acesso ao WEBMAIL

© 2019 Borini - Equipamentos Hospitalares - Desenvolvido por: Henrique Kravitz

JB
WB

Zimbra **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

RES: Retorno de Cotação Bionexo ID 233007428

De : Comercial - Borini <comercial@borini.com.br> qui, 04 de ago de 2022 08:24
Assunto : RES: Retorno de Cotação Bionexo ID 233007428 12 anexos
Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue retorno.

Item - Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental, informe que houve um equívoco na cotação do item 6 e o valor cotado é referente á um produto que não atende ao descritivo.

Item - Teste para Lavadoras Termodesinfectoras - Simulador de Sujidade
Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras. Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por
obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo.
Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.
Quantidade: 720 unidades
Preço Máximo Estimado: R$ 5,00 reais (unidade)

Atenciosamente,

BORINI

HEVERTON DO AMARAL
Comercial / Licitação

41 3018 1708 | 3156-8200
41 9 9994 0070

comercial@borini.com.br

Pense bem antes de imprimir este e-mail. Imprima com **responsabilidade**!

De: julio@borini.com.br <julio@borini.com.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 13:58
Para: 'Lilian' <lilian@borini.com.br>

Cc: 'Comercial - Borini' <comercial@borini.com.br>
Assunto: ENC: Retorno de Cotação Bionexo ID 233007428

JÚLIO CESAR BORINI
Diretor Geral

41 3018 1708 | 3156-8200
41 9 9943 0173

julio@borini.com.br

Pense bem antes de imprimir este e-mail. Imprima com **responsabilidade**!

39
WB

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 13:22
Para: julio@borini.com.br
Assunto: Retorno de Cotação Bionexo ID 233007428

Boa tarde,

a respeito da cotação feita dos seguintes itens;

Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental
Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade

poderiam confirmar os valores por unidade, considerando o descritivo abaixo?

Item - Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental
Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas,
tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo,
sensibilidade de 3µg com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que antenda a Norma Helth Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883.
Quantidade: 1.500 unidades
Preço Máximo Estimado: R$

Item - Teste para Lavadoras Termodesinfectoras - Simulador de Sujidade
Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras. Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por
obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo.
Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.
Quantidade: 720 unidades
Preço Máximo Estimado: R$

Aguardo.

Atenciosamente,

Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

20 UN

DalClean

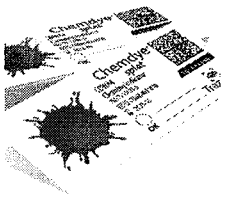

Indicador teste de limpeza para lavadoras ultrassônicas CDWA4

SKU: 564802-1-1
Categorias: Indicadores Químicos, Monitoramento e Qualificação

Quero um Orçamento

O que é o Indicador teste de limpeza para lavadoras ultrassônicas CDWA4?

CDWA4 é um indicador para testes de desempenho de lavagem, projetado para o controle de rotina dos processos de limpeza e para monitorar a eficácia de lavadoras automáticas, bem como monitorar lavadoras ultrassônicas que operam em frequências iguais ou superiores a 35 kHz e temperaturas entre 30 °C e 70 °C.

O controle de processos de limpeza e lavagem de instrumentos e material médico é muito importante porque esse resultado influencia o sucesso dos processos subsequentes de desinfecção e/ou esterilização. O controle de limpeza é particularmente essencial em lavadoras automáticas.

A eficiência de lavagem é influenciada pelo detergente, temperatura da água, o tempo e a penetração da lavagem. Um bom resultado de limpeza é atingido por combinação adequada dessas variáveis.

As mesmas considerações aplicam para processos de lavagem em lavadoras ultrassônicas.

Classificação dos Indicadores

Cód.	Cor da amostra	Nível de desafio	Uso recomendado em lavadoras termodesinfectoras	Uso recomendado em lavadoras ultrassônicas (35-40 kHz) (*1)	
CDWA3	Celeste	Alto	Temperatura > 40 °C Duração do ciclo > 3 min.	Temp. 30-50 °C	Enz (*2) 0.5% ≥ 10 min.
					Alk (*3) 0.2% ≥ 5 min.
				Temp. 50-70 °C (*4)	Alk 0.2% ≥ 3 min.
CDWA4	Fúcsia	Muito alto	Temperatura > 50 °C Duração do ciclo > 5 min.	Temp. 30-50 °C	Enz 0.5% ≥ 20 min.
					Alk 0.2% ≥ 10 min.
				Temp. 50-70 °C	Alk 0.2% ≥ 7 min.

Diferenciais do CDWA4

Controle

Monitoramento

Qualificação

Fale agora!

DalClean

Como funciona?

Outras Características

Instruções de Uso

Porque usar o CDWA4

O controle de processos de limpeza e lavagem de instrumentos e material médico é muito importante porque esse resultado influencia o sucesso dos processos subsequentes de desinfecção e/ou esterilização.

O controle de limpeza é particularmente essencial em lavadoras automáticas. Os parâmetros do processo sobre estas máquinas podem ser bem controlados, mas o resultado final de limpeza depende em grande parte dos fatores não controlados.

Produtos relacionados

Monitoramento e Qualificação

Teste Bowie Dick – Amcor

Leia mais

Monitoramento e Qualificação

Indicador Biológico para esterilização a vapor – BT20 (24 horas)

Leia mais

Monitoramento e Qualificação

Indicador químico Emulador Terragene Classe 6 (7 minutos)

Leia mais

Monitoramento e Qualificação

Indicador Biológico para esterilização, de Leitura Rápida por Fluorescência BT95

Leia mais

© Dalclean | Todos os direitos reservados

Fale agora!

21 WB

Zimbra **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

RES: RES: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

De : Kelly Ribeiro | Sispack Medical <vendas.parana@sispack.com.br> qui, 04 de ago de 2022 08:41
Assunto : RES: RES: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428 4 anexos
Para : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia
Cada caixa contem 200 tiras , então o valor unitário ficou em R$ 1,40.
Confirmo meu valor para a caixa R$ 280,00.

06	336	INDICADOR P/ LAVADORA TERMO CDWA4 X 200	CX	4,0000	280,0000	1.120,00

De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 08:36
Para: vendas parana <vendas.parana@sispack.com.br>
Cc: clarissa <clarissa@sispack.com.br>
Assunto: Re: RES: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

Bom dia,

Kelly, poderia nos ajudar com a dúvida no item
Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade

cotado a 0,87 - considerando nosso descritivo esse preço está muitíssimo abaixo da média.

Poderia verificar?

Item - Teste para Lavadoras Termodesinfectoras - Simulador de Sujidade
Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras. Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por
obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo.
Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.

Quantidade: 720 unidades

Atenciosamente,

Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "compras1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "vendas parana" <vendas.parana@sispack.com.br>
Cc: "clarissa" <clarissa@sispack.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de julho de 2022 9:45:36
Assunto: Re: RES: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

Muito Obrigada!!

Atenciosamente,

Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "vendas parana" <vendas.parana@sispack.com.br>
Para: "compras1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "clarissa" <clarissa@sispack.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de julho de 2022 9:38:21
Assunto: RES: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

Srta. Moiseliane
Conforme falamos segue a cotação
Grata.

De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de julho de 2022 15:29
Para: vendas.parana@sispack.com.br; clarissa@sispack.com.br
Assunto: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

Boa tarde,

22
UB

Prezados, temos interesse na cotação dos seguintes itens (ID Bionexo 233007428);

Segue descritivo em anexo.

sem registro	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²	unid	50.000
BR0452019	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²	unid	13.000
BR0452006	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²	unid	5.000
BR0332346	Teste Classe 5 Integrador	unid	18.000
sem registro	Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500
sem registro	Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500
BR0434885	Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade	unid	720

Aguardo um retorno!

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

23
WB

V. L. BARISON KAWAKAMI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EPP.

CNPJ: 16.791.413/0001-71

Fone: (43) 3347-5417 / 9139-3645

RAZÃO SOCIAL: V.L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

CNPJ: 16.791.413/0001-71 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.606.343.32

ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 2878, JD. ANTARES **CEP:** 86036-030 LONDRINA – PARANÁ.

TELEFONE: (43) 3347-5417 **E-MAIL:** VLBARISON@GMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL / **AGÊNCIA:** 2755-3 / **CONTA CORRENTE:** 402.48-6

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA	MODELO
01	Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade	700	R$ 53,70	R$ 37.590,00	TOSI PEREG	CAIXA COM 12 UNIDADES
VALOR TOTAL					R$ 37.590,00	

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 5 dias.

Validade dos produtos: 6 meses.

Prazo de pagamento: 28 dias.

Londrina, 25 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

16.791.413/0001-71
V. L. BARISON KAWAKAMI MAT. MÉD. HOSPITALARES-EPP
Avenida São João, 2878
Jd. Antares - CEP 86036-030
LONDRINA — PR

Vera Lúcia Barison

Proprietária

RG 5.675.870-4 SSP PR

CPF/MF 993.585.069-20

24
WB

De: "VL Barison" <vlbarison@gmail.com>
Para: "compras1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 25 de agosto de 2022 10:46:26
Assunto: REF: ESTIMATIVA DE PREÇO / TESTE PARA LAVADORA 25-08-2022

Olá, bom dia!

Segue estimativa de preço solicitada.

VL BARISON KAWAKAMI MAT MED HOSP - EPP
CNPJ: 16.791.413/0001-71
AV São João, 2878
Londrina - Paraná
Telefone: (43) 3347-5417

- Forwarded message ---------
De: **Compras 1** <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Date: qui., 25 de ago. de 2022 às 09:21
Subject: Cotação de Teste para Avaliar Agua de Enxague - FEAS
To: "VL Barison" <vlbarison@gmail.com>

Bom dia,

Prezados temos interesse mais uma vez em cotar os itens do descritivo em anexo, após três anos consecutivos faturando alguns deles com vocês a sua participação se faz muito importante pra nós.

Aguardo!

Dados para Proposta:

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

25
VB

Zimbra **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

REF: ESTIMATIVA DE PREÇO / TESTE PARA LAVADORA 25-08-2022

De : VL Barison <vlbarison@gmail.com> qui, 25 de ago de 2022 10:46
Assunto : REF: ESTIMATIVA DE PREÇO / TESTE PARA LAVADORA 25-08-2022 1 anexo
Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Olá, bom dia!

Segue estimativa de preço solicitada.

VL BARISON KAWAKAMI MAT MED HOSP - EPP
CNPJ: 16.791.413/0001-71
AV São João, 2878
Londrina - Paraná
Telefone: (43) 3347-5417

Estimativa FEAS 25-08-2022 V.L.pdf
236 KB

STERICONTROL

A FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Proponente: STERICONTROL LTDA.

CNPJ: 82.297.680/0001-11 **IE:** 90110627-49

Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 85 – Bairro: Nossa Senhora do Desterro – CEP: 86.025-590 - Londrina-PR

Telefone/Fax: (43) 3348-1516

E-mail: licitacao@stericontrol.com

A empresa STERICONTROL LTDA. com sede na cidade de Londrina, Rua Padre Anchieta, n. º85, Bairro Nossa Senhora do Desterro, com CNPJ sob n.º 82.297.680/0001-11, propõe a **FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS** a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Uni.	Valor Total.
1 - Indicador de Limpeza STC-W115 é um teste rápido que apresenta uma solução para a detecção de resíduos de proteína em superfícies de materiais, endoscópios e instrumentos cirúrgicos com ou sem lúmens, canulados e equipamentos de videocirurgia. Deverá detectar resíduos de proteína em níveis até de 1µg em um período de 10 segundos. Na presença de proteína, a solução mudará a cor, de âmbar para azul. Quanto mais alto o nível de contaminação por proteína, mais escura e mais rápida será a mudança de cor para o azul. Não utiliza nenhum equipamento para leitura do resultado do teste. Embalagem contendo: 25 ampolas de teste, 25 swabs e 2 tiras para controle positivo. **Código: STC-W115** **Marca: STC** **Fabricante: Nacional** **Procedência: Brasil** **Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como - Produtos não considerados produtos para a saúde.**	**UND**	**1.500**	**R$ 24,87**	**R$ 37.305,00**
TOTAL: TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS.				**R$ 37.305,00**

Responsável/Representante Legal: DIONES EMILIO DE LIMA
Telefone Fixo n.º: (43) 3348-1516
Telefone Celular nº: (43) 9920-0457
E-mail: licitacao@stericontrol.com

CONDIÇÕES GERAIS:

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 Dias.

STERICONTROL

- **BANCO P/ DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL** – AG. 2755-3 – C/C 111.420-4
- **PRAÇA DE PAGAMENTO:** LONDRINA.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 Dias.

Londrina, 04 de agosto de 2022.

DIONES EMILIO DE LIMA:05892502996

Assinado de forma digital por DIONES EMILIO DE LIMA:05892502996
Dados: 2022.08.04 13:26:35 -03'00'

Diones Emilio de Lima
CPF: 058.925.029-96
RG:9.777.319-0 SESP -PR
Gerente Administrativo

27
WB

Zimbra **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO

De : Stericontrol - Comercial <comercialstc@stericontrol.com> qui, 04 de ago de 2022 13:30
Assunto : RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO 4 anexos
Para : Moiseliane Silva <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, Moiseliane. Espero que esteja bem.

Segue em anexo, cotação para estimativa de preços.

À disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

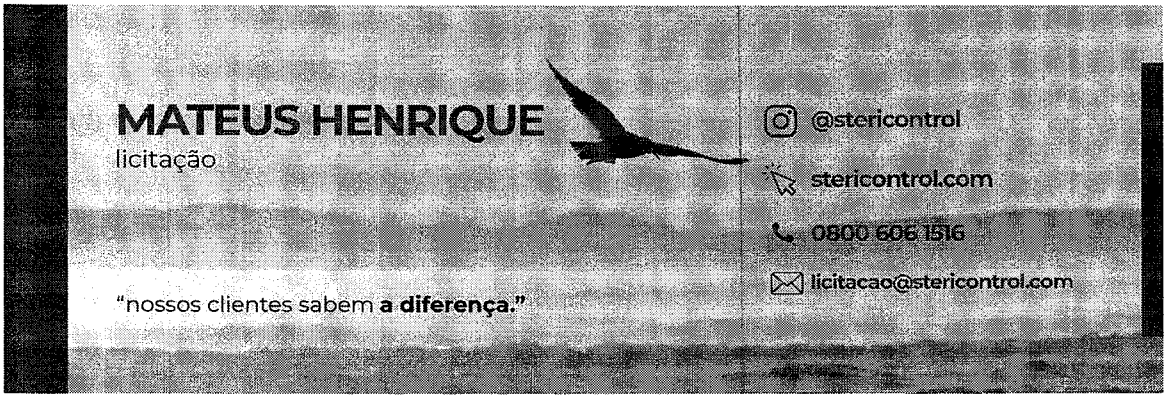

De: Stericontrol - Esterilização Hospitalar <sac@stericontrol.com>
Enviada em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 12:00
Para: comercialstc@stericontrol.com
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO

STERICONTROL

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Olá, Você recebeu um pedido de orçamento enviado através do site!

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: Moiseliane Silva

Empresa: Fundação Estatal de Atenção a Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

E-mail: compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Estado: PR

Telefone: (41) 3316-5965

Observações:

Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de 3µg com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que antenda a Norma Helth Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883. Quantidade: 1.500 unidades Dados para Proposta: Frete CIF Favor enviar em papel timbrado com CNPJ. Dados para cotação: Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: Isento Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

PRODUTOS:

Produto	Qtd.	Imagem
Teste de Verificação de Proteína	1	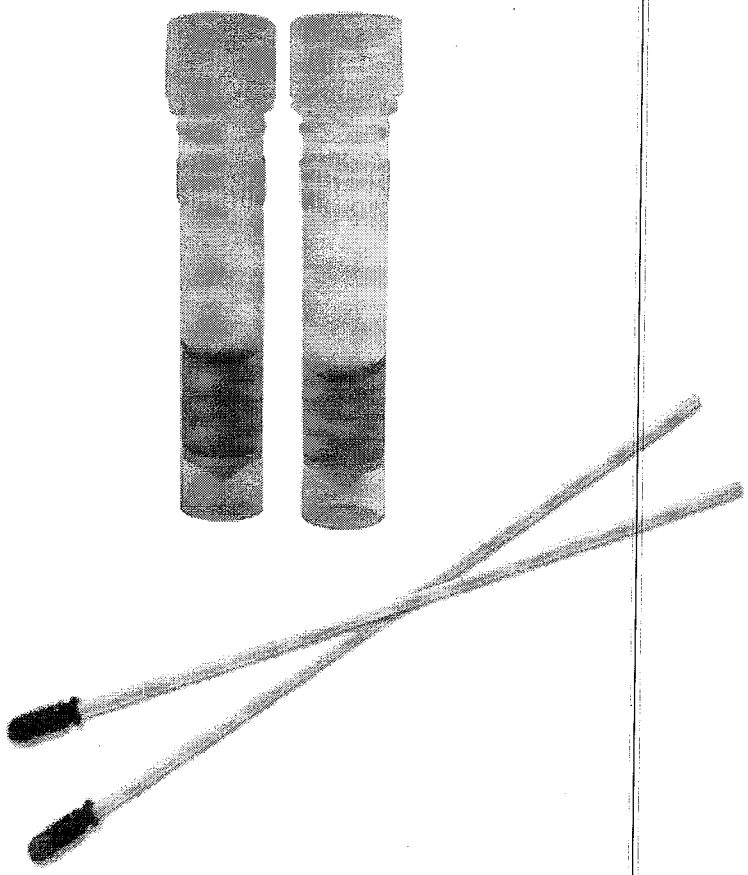
Total de itens	1	

*mensagem enviada automáticamente.

ESTIMATIVA DE PREÇOS - FEAS 04-08.pdf
1 MB

Lit_STC-W115 Teste Proteína.pdf
794 KB

SOMA PR HOSPITALAR

A

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE – FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

ESTIMATIVA DE PREÇO

Descritivo Embalagem e Teste ID 179447132

Item 01: 213460 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 75X75cm - 45/60 g/m²
Embalagem para esterilização de artigos médico - hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 50.000 unidades
Preço Máximo Estimado: POLARFIX R$ 4,27

Item 02: 213316 / BR0452019 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 120x120cm - 45/60 g/m²
Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 13.000 unidades
Preço Máximo Estimado: R$ POLARFIX R$ 11,77

Item 03: 213461 / BR0452006 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 150x150cm - 45/60 g/m²
Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS

(Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 5.000 unidades
Preço Máximo Estimado: POLARFIX R$ 5,88

Item 04: 211220 / BR0332346 / Teste Integrador Classe 5
Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do Geo Bacillus stearothermophillus. O produto deve contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Deverá "rajar" se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas
Quantidade: 18.000 unidades
Preço Máximo Estimado: 3M R$ 1,53

Item 05: 213452 /Teste para Avaliar a Àgua de Enxágue
Teste para avaliar a água do enxágue, ampola plástica de aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferin/luciferase, tampa plástica, sensibilidade de 6 x 108 moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e haste projetada para coleta de líquidos, devendo conter anéis revestidos com substância extratora catiônica.
Quantidade: 1.500 unidades
Preço Máximo Estimado: 3M R$ 47,04

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, 02 (dois) LUMINÔMETROS utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por ATP por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS 232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros,armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

Item 06: 213453 /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental
Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na

SOMA PR HOSPITALAR

cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de 3µg com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que antenda a Norma Helth Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883.
Quantidade: 1.500 unidades
Preço Máximo Estimado: 3M R$ 44,93

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes características: Temperatura de 37°C a 55°C, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feas.

Item 05: 213449 / BR0434885 / Teste para Lavadoras Termodesinfectoras - Simulador de Sujidade
Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras. Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo. Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.
Quantidade: 720 unidades
Preço Máximo Estimado: R$ N/C

Curitiba, 03 agosto de 2022

Validade do orçamento: 30 dias

SOMA/PR COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
Devanir P. de Sousa
Supervisor de Vendas

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10006030-20
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

30
WB

Zimbra **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Fwd: Cotação de Teste para Avaliar Agua de Enxague - FEAS

De : supervisor1.pr Soma PR Hospitalar <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br> qua, 03 de ago de 2022 17:56
Assunto : Fwd: Cotação de Teste para Avaliar Agua de Enxague - FEAS 3 anexos
Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc : vendas8.pr Soma PR Hospitalar <vendas8.pr@somahospitalar.com.br>, Eliana pr Soma PR Hospitalar <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

Boa tarde Moiseliane!

Conforme solicitado, encaminho orçamento para processo licitatório.

Agradecemos e ficamos a disposição.

Atenciosamente,

---------- Forwarded message ---------
De: **Compras 1** <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Date: ter., 2 de ago. de 2022 às 09:21
Subject: Cotação de Teste para Avaliar Agua de Enxague - FEAS
To: <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>, <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

Bom dia,

Prezados temos interesse mais uma vez em cotar os itens do descritivo em anexo, após três anos consecutivos faturando alguns deles com vocês a sua participação se faz muito importante pra nós.

Aguardo!

Dados para Proposta:

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

--

SOMAPR HOSPITALAR

Devanir P. de Sousa
Supervisor de Vendas
(41) 3028-2375
(41) 99236-2778
devanir.somahospitalar
supervisor1.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.

Faz uma equipe de SOMA HOSPITALAR

Descritivo Embalagem e Teste ID 233007428.docx
25 KB

Cotação de Teste para Avaliar Agua de Enxague - FEAS.pdf
163 KB

31
WB

Ambiente
100% Seguro

Carrinho de Compras

Confira seus itens adicionados

Teste de Detecção de Proteínas C/30 CLEAN UP (/teste-de-deteccao-de-proteinas-c-30-clean-up-p3559/p)	R$ 1.218,42	− 1 +	R$ 1.218,42

40,6140

INCLUIR CUPOM DE DESCONTO

Subtotal:	R$ 1.218,42
Entrega:	CALCULAR
Total:	**R$ 1.218,42**

CONTINUAR COMPRANDO (/)

CONCLUIR PEDIDO

Segurança

(https://letsencrypt.org/)

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=http://www.primecirurgica.com.br/)

(https://secure.convertize.com.br/?s=primecirurgica)

Meios de pagamento

Copyright © 2022 | PRIME CIRÚRGICA
CNPJ: 27.376.022/0001-07

Powered by convertize Design by pote

DURAZZO COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 05.343.038/0001-80

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Londrina, 08 de agosto de 2022.

RAZÃO SOCIAL: DURAZZO COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 05.343.038/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.269.499-44

ENDEREÇO: RUA MOREIRA CABRAL, 218, JD. LONDRILAR **CEP:** 86010-710 LONDRINA – PARANÁ.

TELEFONE: (43) 3339-5232 **E-MAIL:** STERILABVENDAS@GMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL / **AGÊNCIA:** 2755-3 / **CONTA CORRENTE:** 40249-4

REF: ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m² (**MARCA: CLEANTECH**)	50.000	3,15	157.500,00
02	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m² (**MARCA: CLEANTECH**)	13.000	7,47	97.110,00
03	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m² (**MARCA: CLEANTECH**)	5.000	12,66	63.300,00
04	Teste Classe 5 Integrador (**MARCA: TECHSTERI**)	18.000	2,05	36.900,00
05	Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental (**MARCA: TECHSTERI**) Cotação errada	1.500	7,50	11.250,00
06	Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade (**MARCA: TOSI**)	720	52,00	37.440,00

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 MESES

05.343.038/0001-80
DURAZZO COMERCIAL EIRELI
Rua Moreira Cabral, 218
Jd. Londrilar - CEP 86010-710
LONDRINA — PR

Marina Durazzo

Marina Durazzo

Procuradora

RG 65.62.067-7 SESP PR

CPF/MF 042.041.659-58

33
WB

Zimbra **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

REF: ESTIMATIVA DE PREÇO

De : Durazzo Licitação <licita.durazzo@gmail.com> seg, 08 de ago de 2022 09:57
Assunto : REF: ESTIMATIVA DE PREÇO 1 anexo
Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue estimativa de preço conforme solicitado.

Att.,
Igor Ferreira.

DURAZZO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.343.038/0001-80
Rua: Moreira Cabral, 218
Londrina/Pr - (43) 3339-5232
Skype: licita.durazzo
licitacao@durazzocomercial.com.br

Estimativa FEAES 08-08-2022 DURAZZO.pdf
136 KB

		R$ 5.409,95	
[redacted]	Teste Atp Água Clean Trace - 3M Caixa c/ 100	54,0995 un	1

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

SUBTOTAL	R$ 5.409,95
TOTAL	**R$ 5.409,95**

ESCOLHER MAIS PRODUTOS

PAGAMENTO

SITE SEGURO

Preços e condições de pagamento válidos exclusivamente para compras efetuadas no site, podendo diferenciar-se das lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.

Biomedh Microbiotecnologia

O QUE VOCÊ PROCURA? BUSCAR

PARA CONCLUIR O PEDIDO CLIQUE NO BOTÃO FINALIZAR COMPRA.

Produto	Quant.	SubTotal
3M CLEAN TRACE WATER TOTAL ATP C/100 REF: 000020	1	4.217,11

CUPOM DE DESCONTO:

VALIDAR

42,1711

R$ 3.795,40
à vista com **10%** desconto
ou **R$ 4.217,11 em até 3x** no cartão.

COMPRAR MAIS(+) **FINALIZAR COMPRA**

CADASTRE O SEU E-MAIL:

E RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Seu nome Seu e-mail OK

LOCALIZAÇÃO:

Biomedh Microbiotecnologia

O QUE VOCÊ PROCURA? BUSCAR

3M FOOD SAFETY / 3M CLEAN TRACE / 3M CLEAN TRACE WATER TOTAL ATP C/100

Compartilhar Tweetar

3M CLEAN TRACE WATER TOTAL ATP C/100

o teste de atp total 3m clean trace water plus é um dispositivo de uso exclusivo que contém anéis de coleta de amostra para a coleta de amostra aquosa para avaliar rapidamente os padrões de procedimentos de higiene e saneamento para equipamentos e eficiên ...

saiba mais(+)

REFERÊNCIA: 000020
ESTOQUE: **Sob Encomenda**
MARCA: 3M

R$ 4.217,11

1 COMPRAR

PRODUTO INDISPONÍVEL EM ESTOQUE OU SOMENTE SOB ENCOMENDA:

PREVISÃO PARA ENVIO EM **15 DIAS**, APÓS CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO.

PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO:

* PARCELA MÍNIMA DE R$ 5.00 PARA COMPRAS PARCELADAS.

1x de R$ 4217.11	7x de R$ 655,88
2x de R$ 2108.56	8x de R$ 583,60
3x de R$ 1405.70	9x de R$ 527,42
4x de R$ 1091.07	10x de R$ 482,61
5x de R$ 887,79	11x de R$ 445,98
6x de R$ 752,47	12x de R$ 415,56

Descrição do Produto:

o teste de atp total 3m clean trace water plus é um dispositivo de uso exclusivo que contém anéis de coleta de amostra para a coleta de amostra aquosa para avaliar rapidamente os padrões de procedimentos de higiene e saneamento para equipamentos e eficiência de procedimentos clean in place (cip) através da medição rápida do atp total na água de enxágue. o atp total em água de processamento, tanques de água e torres de resfriamento também podem ser medidos para avaliar o efeito do tratamento biocida. o atp é um indicador de resíduos orgânicos e microorganismos. os anéis de coleta de amostras são revestidos com um agente catiônico para ajudar na coleta de uma amostra líquida e a liberação de adenosina trifosfato (atp) de células intactas. na ativação do teste, o reagente no tubo do dispositivo de teste reage com o atp coletado nos anéis de coleta de amostra para produzir luz. a intensidade da luz é proporcional à quantidade de atp e, portanto, ao grau de contaminação. a medição da luz requer o uso de um luminômetro 3m clean-trace e os resultados serão exibidos em unidades de luz relativas (rlu).

o kit do teste contém 100 dispositivos de teste prontos para usar embalados em 10 unidades por bolsa.

Biovalic
Qualidade em Biossegurança

São Paulo, 27 de julho 2022

De: BIOVALIC COM. EQUIP.MED

Para: FEAES

A/C:

Assunto: ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

PRODUTOS	***NOME COMERCIAL***	***VALOR***	***APRESENTAÇÃO***
Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade	*Cdwa4*	*R$ 290*	*Caixa com 200* Não atende ao descritivo
Embalagem em Não Tecido /75x75cm - 50 g/m²	*SMS*	*R$ 138,00* 2,7600 un	COM 50 FOLHAS
Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 50 g/m²	*SMS*	*R$ 335,00* 6,7000 un	*COM 50 FOLHAS*
Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 50 g/m²	*SMS*	*R$ 520* 10,4000 un	*COM 50 FOLHAS*

Não Fracionamos produtos.

TVALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRETE: Incluso - CIF

PRAZO DE ENTREGA: ate 7 dias

PAGAMENTO: 28 dias

08.924.875/0001-91
BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua Antônio Fonseca, 285
Vila Maria - CEP 02112-010
SÃO PAULO - SP

Clarissa Matias – Sócia Proprietária
Gerente Vendas
CPF 311.819.948-29

Biovalic
Qualidade em Biossegurança

BIOVALIC COM EQUIP MED
Rua Antonio Fonseca 285
Vila Maria Baixa CEP 02112-010
São Paulo – SP - Brasil
Tel: 55 (11) 2361-8908 / 8909
CNPJ: 08.924.875/0001-91

38
WB

Zimbra **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

ENC: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

De : Pamela Cunha <licitacoes@biovalic.com.br> qua, 27 de jul de 2022 10:02
Assunto : ENC: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428 3 anexos
Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia, segue o solicitado

Atenciosamente.
Setor de licitações

Rua Antônio Fonseca, 285
CEP 02112-010
São Paulo - SP
licitacoes@biovalic.com.br
www.biovalicbiosseguranca.com
Tel: (11) 2361-8908 / 2361-8909

Biovalic
Qualidade em Biossegurança

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de julho de 2022 15:29
Para: licitacoes@biovalic.com.br
Assunto: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

Boa tarde,

Prezados, temos interesse na cotação dos seguintes itens (ID Bionexo 233007428);

Segue descritivo em anexo.

sem registro	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²	unid	50.000
BR0452019	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²	unid	13.000
BR0452006	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²	unid	5.000
BR0332346	Teste Classe 5 Integrador	unid	18.000
sem registro	Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500
sem registro	Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500
BR0434885	Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade	unid	720

Aguardo um retorno!

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamento Biovalic FEAES 27.07.22.doc
490 KB

39
WB

Zimbra **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

RES: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

De : Pamela Cunha <licitacoes@biovalic.com.br> ter, 02 de ago de 2022 14:24
Assunto : RES: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428 2 anexos
Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde,

Nosso valor da caixa com 200 unidades R$ 290,00.

PRODUTOS	NOME COMERCIAL	VALOR	APRESENTAÇÃO
Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade	*Cdwa4*	*R$ 290,00*	*Caixa com 200*

Atenciosamente.
Setor de licitações

Rua Antônio Fonseca, 285
CEP 02112-010
São Paulo - SP
licitacoes@biovalic.com.br
www.biovalicbiosseguranca.com
Tel: (11) 2361-8908 / 2361-8909

Biovalic
Qualidade em Biossegurança

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 13:36
Para: licitacoes <licitacoes@biovalic.com.br>
Assunto: Re: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

Olá boa tarde,

surgiu uma dúvida, poderia confirmar o valor unitário do item **Teste para Lavadoras Termodesinfectoras - Simulador de Sujidade;**

pois nossa última aquisição foi na média de 30,00 (marca de referencia Steristar).

Aguardo.

Atenciosamente,

Moiseliane S. Grossklaus
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes" <licitacoes@biovalic.com.br>
Para: "compras1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de julho de 2022 10:02:03
Assunto: ENC: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

Bom dia, segue o solicitado

Atenciosamente.
Setor de licitações

Rua Antônio Fonseca, 285
CEP 02112-010
São Paulo - SP
licitacoes@biovalic.com.br
www.biovalicbiosseguranca.com
Tel: (11) 2361-8908 / 2361-8909

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de julho de 2022 15:29
Para: licitacoes@biovalic.com.br
Assunto: Cotação de Embalagens em Não Tecido e Teste ID 233007428

Boa tarde,

Prezados, temos interesse na cotação dos seguintes itens (ID Bionexo 233007428);

Segue descritivo em anexo.

sem registro	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²	unid	50.000
BR0452019	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²	unid	13.000
BR0452006	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²	unid	5.000
BR0332346	Teste Classe 5 Integrador	unid	18.000
sem registro	Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500
sem registro	Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500
BR0434885	Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade	unid	720

Aguardo um retorno!

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

40
WB

BPS

Banco de Preços em Saúde

Fundação Estatal De Atenção A Saúde | V-3.1.33

RELATORIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☑ ITEM ☑ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BR 0452019

Descrição CATMAT: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 120 X 1

Unidade de Fornecimento: ---

Genérico: ☐ Sim ☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: PARANA

Município: Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 17-02-2021 a 17/08/2022

Base de Dados **BPS**

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado..											

[redacted]orte a sistemas: 136 - opção 8
[redacted]ail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

41
WB

BPS

Banco de Preços em Saúde

Fundação Estatal De Atenção A Saúde | V-3.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☑ ITEM ☑ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BR 0452006

Descrição CATMAT: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 150 X 1

Unidade de Fornecimento: ---

Genérico: ☐ Sim ☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: PARANA

Município: Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 17-02-2021 a 17/08/2022

Base de Dados **BPS**

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado..											

[redacted]orte a sistemas: 136 - opção 8
[redacted]ail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 17 Agosto 2022 14:22 **GERAL** Usuário: Fundação Estatal de Atenção a Saúde

ITENS

Código BR: 0332346 UF: PR

Descrição CATMAT: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 17/08/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA	UNIDADE	Não	23/05/2022	Pregão	29/07/2022	A	CLEANUP INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	800	0,9300	0,0000	N/A	14,7867

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

42

43
WB

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

Fundação Estatal De Atenção À Saúde | V-3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☑ ITEM ☑ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BR 0434885

Descrição CATMAT: INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:QUALITATIVO PARA RESÍDUOS DE SANGUE E TECIDOS, APRESENTAÇÃO:TIRA, APLICAÇÃO:USO EM LAVADORA DESINFECTADORA

Unidade de Fornecimento: ---

Genérico: ☐ Sim ☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: PARANA

Município: Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 17-02-2021 a 17/08/2022

Base de Dados **BPS**

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado..											

[redacted]orte a sistemas: 136 - opção 8
[redacted]ail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

44
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.791.413/0001-71 **MATRIZ**		**29/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
V. L. BARISON MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	**2878**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.036-030	**JARDIM SANTA ALICE**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3025-4322

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **15:00:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

45
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.297.680/0001-11 **MATRIZ**		**03/09/1990**

NOME EMPRESARIAL
STERICONTROL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	**85**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.025-590	**NOSSA SENHORA DO DESTERRO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3348-1516

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:59:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.297.680/0001-11 **MATRIZ**		**03/09/1990**

NOME EMPRESARIAL
STERICONTROL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	**85**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.025-590	**NOSSA SENHORA DO DESTERRO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3348-1516

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:59:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

46
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.826.305/0001-97 **MATRIZ**		**20/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
SOS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS MARCENEIROS	**185**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.507-470	**LAMENHA GRANDE**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SOSMEDICAL.COM.BR	**(41) 3698-7321**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:58:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

47
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.656.468/0001-39 **MATRIZ**		**02/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANITA RIBAS	**410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.520-610	**HUGO LANGE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	**(41) 3028-2375/ (41) 9181-0142**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:56:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4B
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.565.478/0001-98 **MATRIZ**		**17/07/1985**

NOME EMPRESARIAL
SISPACK MEDICAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE DE SETEMBRO	**1173**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.052-001	**VILA GUILHERME**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HUMBERTO@SISPACK.COM.BR	**(11) 2955-2222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:54:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

49
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.881.877/0001-64 **MATRIZ**		**23/11/1998**

NOME EMPRESARIAL
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUZZI	**607**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.370-850	**SERTAOZINHO**	**MAUA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:54:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

50
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.060.744/0001-60 **MATRIZ**		**27/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
MONITORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONITORE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL TOCANTINS	**630**	**GALPAO9 ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.455-020	**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BALIEIRO6@HOTMAIL.COM	**(11) 4134-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:53:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

51
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.513.438/0001-97 **MATRIZ**		**17/02/2003**

NOME EMPRESARIAL
GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GILMED	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL. ANDRE BELO	**560**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.110-020	**MENINO DEUS**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3028-4044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:49:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

52
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.343.038/0001-80 **MATRIZ**		**15/10/2002**

NOME EMPRESARIAL
DURAZZO COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STERILAB COMERCIAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOREIRA CABRAL	**218**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.010-710	**JARDIM LONDRILAR**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3339-5232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:48:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

53
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.401.513/0001-60 **MATRIZ**		**28/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATRIX	**56**	**LETRA A SALA 2 CONJ DEVANT**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.714-360	**MOINHO VELHO**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DEVANTCARE.COM	**(11) 4862-4600/ (11) 4617-4201**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:47:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.401.513/0001-60 **MATRIZ**		**28/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATRIX	**56**	**LETRA A SALA 2 CONJ DEVANT**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.714-360	**MOINHO VELHO**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DEVANTCARE.COM	**(11) 4862-4600/ (11) 4617-4201**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:47:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

54
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.403.388/0001-60 **MATRIZ**		**16/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORINI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS ESTADOS	**1181**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.610-040	**AGUA VERDE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3039-8201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:46:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

55
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.881.877/0004-07 **FILIAL**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CARVALHO DIAS	**S/N**	**DISTRITO INDUSTRIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.490-000	**HERVE DE CAMPOS VARGAS**	**SAO GONCALO DO SAPUCAI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@GEORGIACONTABIL.COM.BR	**(35) 3435-1100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:45:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

56
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.924.875/0001-91 **MATRIZ**		**17/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FONSECA	**285**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.112-010	**VILA MARIA BAIXA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLARISSA@BIOVALIC.COM.BR	**(11) 2361-8908/ (11) 2361-8909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **14:43:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.505.499/0002-32 FILIAL		10/02/2020

NOME EMPRESARIAL
DORMED HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMINTAS JACQUES DE MORAES	800	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.881-202	COQUEIROS	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ULISSES@DORMED.COM.BR	(31) 3473-9151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **10:42:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.305.097/0001-64 MATRIZ		20/09/2002

NOME EMPRESARIAL	BIOMEDH MICROBIOTECNOLOGIA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	BIOMEDH
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R SAO SEBASTIAO DO PARAISO
NÚMERO	174
COMPLEMENTO	LETRA A
CEP	31.710-080
BAIRRO/DISTRITO	ITAPOA
MUNICÍPIO	BELO HORIZONTE
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTATO@BIOMEDH.COM.BR
TELEFONE	(31) 2516-6555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **09:56:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.376.022/0001-07 MATRIZ		23/03/2017

NOME EMPRESARIAL
PRIME CIRURGICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR MIGUEL CURY	22	GALPAO2 MODULO 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.140-000	DISTRITO INDUSTRIAL	CRAVINHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@PRIMECIRURGICA.COM.BR	(16) 3626-0211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **11:53:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 64

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula nº 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula nº 3.448

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 65

"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n° 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

61
WB

Zimbra **wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Re: Análise minuta edital PE - testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
qui., 22 de set. de 2022 16:19
2 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido

Para : William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Farmaceutico Compras <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:40:51
Assunto: Análise minuta edital PE - testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido

Prezadas,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "*Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido.*" (PA xxx/2022)" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,

William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

assinatura.png

30 KB

62
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando 245/2022 – CPL

Em 23 de setembro de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo n° 239/2022, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a "*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares*".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

63
WB

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: "*Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido*".

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:30 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: considerando a legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP. A exceção a serão os itens do referencial de preços de códigos 213452 e 213453 que será de ampla concorrência, conforme Art1. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

Curitiba, xx de xxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo "**menor preço por item**". Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar nº 123/2006; disposições dos decretos municipais nº 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º xxx/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R$ 364.928,97

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:
William Cesar Barboza

Equipe de Apoio:
Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Silvia Andrea Miranda Ribeiro

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é ***"Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido."***, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência;
Anexo 2 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores;
Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços;
Anexo 4 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 19/08, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

65
UB

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação Exclusiva de ME/EPP. A exceção a este cenário serão os itens do referencial de preços de códigos 213452 e 213453 que serão de ampla concorrência, conforme Art1. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo

econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU – Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

66

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

67
WB

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável,

68
CUB

o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

69
UB

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais li-

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

citantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

70

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

71
WB

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

72
WB

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação *complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema*:

1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

3 – As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

4. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

6. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

75
WM

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1
ILG > ou = 1
SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3°).

13.17. Qualificação técnica (*deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica*).

Comprovação de aptidão através de no mínimo ***01 (um) atestado de capacidade técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

76
WB

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poderá:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

77

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

79

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

18.4.5. Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667, Cidade Industrial de Curitiba, (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Curitiba, Paraná;

18.4.6. UPA CIC: localizada na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

18.4.7. UPA Boqueirão: localizada na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso,** limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado,** no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento),** conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n. º 8.666/93.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

83
WB

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n°: xxx/2022.

1. OBJETO:

Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido.

2. JUSTIFICATIVA:

Os testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores. Portanto são fundamentais para segurança e higiene hospitalar. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando a legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP. A exceção a este cenário serão os itens do referencial de preços de códigos 213452 e 213453 que serão de ampla concorrência, conforme Art1. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS; QUANTIDADES; VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS.

84
WB

Item 01: 213460 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 75X75cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico - hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 50.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 1,8884

Item 02: 213316 / BR0452019 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 120x120cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 13.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 4,8373

Item 03: 213461 / BR0452006 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 150x150cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 5.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 7,4317

Item 04: 211220 / BR0332346 / Teste Integrador Classe 5

Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do Geo Bacillus stearothermophillus. O produto deve contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Deverá "rajar" se todas as condições ne-

cessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas

Quantidade: 18.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 0,4400

Item 05: 213452 /Teste para Avaliar a Àgua de Enxágue

Teste para avaliar a água do enxágue, ampola plástica de aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferin/luciferase, tampa plástica, sensibilidade de 6 x 108 moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e haste projetada para coleta de líquidos, devendo conter anéis revestidos com substância extratora catiônica.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 47,7702

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, 02 (dois) LUMINÔMETROS utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por ATP por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS 232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros, armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

Item 06: 213453 /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental

Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas,

tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de 3µg com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que atenda a Norma Helth Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 40,3535

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes características: Temperatura de 37ºC a 55ºC, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feas.

Item 07: 213449 / BR0434885 / Teste para Lavadoras Termodesinfectoras - Simulador de Sujidade

Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras. Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo. Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.

Quantidade: 720 unidades

Preço Máximo Estimado: R$ 42,1667

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

86

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

87

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizado na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná;

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizado na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.12.5. Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667 - (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07A), Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.6. UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.7. UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas

sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de

89

todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer),

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

91
WB

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, n.º 1883, Bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.12.5. Almoxarifado Feas: Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667 - (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07A), Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.6. UPA CIC: Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.7. UPA Boqueirão: Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

92
WB

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a

93

Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

94

8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo 2

Justificativas de preços e orçamentos balizadores

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 7, 15, 17, 20, 21, 27, 28, 29, 33, 35, 40, 47 e 56 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3, 23, 49 e 52 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4, 13, 18, 38, 41, 44, 53 e 59 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 5, 11, 14, 22, 24, 25, 30, 31, 37, 57 e 58 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 6, 8, 42, 48, 50 e 55 (média dos 7 menores orçamentos): foi considerada a média dos 7 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 9 e 45 (média dos 9 menores orçamentos): foi considerada a média dos 9 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 10, 26 e 43 (média dos 8 menores orçamentos): foi considerada a média dos 8 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 12, 32, 34, 36, 39, 46 e 54 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 16, 19 e 51 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Abaixo orçamentos balizadores:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Materiais para CME ID233007428 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Material	Código BR	Descrição	Especificação	Quantidade	Biovalle Com. Equip. Medicos CNPJ: 08.824.878/0001-91	Biomedh Microtecnologia Ltda CNPJ: 65.306.097/0001-44	Polar Fix Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.861.877/0004-07	Borini Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.403.358/0001-80	Dexant Care Comercial Ltda Epp CNPJ: 27.401.813/0001-60	Dormed Hospitalar Ltda CNPJ: 01.605.496/0001-32	Durazzo Comercial Eireli EPP CNPJ: 95.343.038/0001-80	Gilmed Sul Comercio de Material Cirurgico Eireli CNPJ: 66.513.438/0001-97	Monitore Industria e Comercio Eireli CNPJ: 24.069.744/0001-60	Polar Fix Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.861.877/0001-64	Prime Cirurgica Dist. De Medicamentos Equip. e Mat. Medicos Hosp. Ltda CNPJ: 27.378.622/0001-67	Sispack Medical Ltda - EPP CNPJ: 84.565.472/0001-80	Soma/PR Com. Prod. Hospitalares Ltda CNPJ: 00.658.498/0001-39	Sos Medical Dist. de Med. e Materiais Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 16.836.395/0001-97	Sterilcontrol Ltda CNPJ: 82.287.869/0001-11	V. L. Barbieri Kawakami Materiais Médicos e Hosp. EPP CNPJ: 16.791.413/0001-71	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	213460	Sem BPS	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²	unid	50.000	2,7600		0,8400	1,3200	2,3000		3,1500	1,9600		1,3170		1,6600	4,2700	2,9500			Sem BPS	1,9700	1,8884	94.420,0000
2	213316	BR0452019	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²	unid	13.000	6,7000		2,1000	3,3500	6,0700		7,4700	4,7800		3,3660		4,2000	11,7700	5,5000			SRP	5,4800	4,8373	62.884,9000
3	213461	BR0452006	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²	unid	5.000	10,4000		3,5000	5,8000			12,6600	8,3000		5,4450		6,4000	5,8800	8,5000			SRP	8,1200	7,4317	37.158,5000
4	211220	BR0332346	Teste Classe 5 Integrador	unid	18.000				0,4000	0,4600		2,0500		0,5500			0,3500	1,5300				0,9300	0,4200	0,4400	7.920,0000
5	213452	Sem BPS	Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500		42,1711				54,0995							47,0400				Sem BPS	35,0000	47,7702	71.655,3000
6	213453	Sem BPS	Teste para Avaliar Limpeza de Instrumentais	unid	1.500											40,6140	51,0000	44,9300		24,8700		Sem BPS	26,7000	40,3535	60.530,2500
7	213449	BR0434865	Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujidade	unid	720					20,5000		52,0000									53,7000	SRP	35,0000	42,1667	30.360,0240
																								Total	364.928,97

96

Anexo 3

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.°___
Processo Administrativo n°: 239/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n. ° xxx/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº.../2022, cujo objeto é "***Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido.***", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço

Item:
Marca:
Valor unitário: R$
Quantidade:
Valor total: R$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°./2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo 4

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº xxx/2022

Objeto: "***Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido.***".
Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item n° xx: (código e descrição).
Marca:
Valor unitário: R$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.
As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°../2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

P.A. n° 2437/2022

Interessada: **Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.**

Assunto: Registro de Preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Parecer AJUR n.º **442/2022**

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:
- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/10);
- referencial de preços (fls. 11);
- justificativa da escolha de preços (fl. 12/13);
- cotações (fls. 14/43 v.);
- CNPJs (fls. 44/59);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 60);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fls. 61);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 63/96).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R$ 364.928,97 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.

FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2°, inc. I como sendo *"um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras".*

Ainda, o artigo 3° define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> **I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> **IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**
> V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção e embalagens em não tecido, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições,* nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que, considerando o disposto na legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP. A exceção serão os itens do referencial de preços de códigos 213452 e 213453, que serão de ampla concorrência, conforme art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1° do Decreto Municipal 610/2019.[1]

III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido**.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

[1] §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.